



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

**ATO DE CONCESSÃO nº 448/2024 - RETIFICADO**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº082/2024 - Data: de 08  
de maio de 2024.**

Processo nº. 400/2024

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora **Andrea Aparecida Nascimento Gawlak**, com proventos integrais ao dependente **Marcos Gawlak**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora **Andrea Aparecida Nascimento Gawlak**, matrícula 335401, cargo professora 20 horas, formalizado pelo Senhor **Marcos Gawlak**, protocolado sob Processo nº 400/2024, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do art. 60 da Lei nº 70, de 21 de dezembro de 2.001, complementado pelo Inciso VI, alínea "a", do Artigo 23, da mesma lei, a Pensão por Morte, c/c com o art. 24, § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019;

O valor do benefício será correspondente à R\$ 3.007,00 (três mil e sete reais) com efeitos retroativos à 05/04/2024 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Marcos Gawlak	Cônjuge	R\$ 3.007,00	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º, da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 7 de maio de 2024.



**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022